

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano VI

Edição nº 770

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**DECLARAÇÃO DE SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**

Data da Assinatura: 20 de abril de 2018.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, 20 de abril de 2018.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob a forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, sito na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Senhora Zuleide Bezerra Dalla Costa, residente e domiciliada em Maringá/PR, CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, Protocolo interno nº 23/2018, de 18 de janeiro de 2018, em decorrência da abertura de procedimento administrativo nº 02/2018, para verificar descumprimento do Edital e contratual na entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, conforme embasamento legal supracitado, devidamente autorizado pelo parecer jurídico nº 029/2018-GER de 07/03/2018 e decisão em processo administrativo sancionador em 1ª e 2ª Instância, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME**, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 467, bairro Lambari, na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, representada por Sr. Adovandro Luiz Fraporti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 662.482.300-30, foi **DECLARADA SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**. Em decorrência da aplicação da pena de suspensão temporária, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, o CISAMUSEP deverá encaminhar publicação referente à sanção no órgão oficial do Consórcio, bem como ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Maringá (PR), 20 de abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 71/2017.**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

**Contratada:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME;

**Objeto:** rescisão unilateral do Contrato nº. 71/2017 por descumprimento das condições previstas em Edital e cláusulas contratuais ao não entregar os aparelhos, equipamentos e móveis hospitalares no prazo contratualmente previsto, bem como aplicação de penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

**Fundamento Legal:** Arts. 77, 78, incisos I c/c 79, inciso I e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº. 029/2018-GER de 07/03/2018 e Decisão em Processo Administrativo Sancionador em 1ª e 2ª Instâncias.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)